Lei nº 899/2007 **Em, 16 de abril de 2007.**

Prefeitura Municipal de Paranaiguara
PUBLICADO 16 / 04 / 2007
Gabinete do Prefeito

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO PARA A APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS APROVOU E EU, ***LÁZARO SOARES DE AQUINO***, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação de terreno do patrimônio municipal para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaiguara, área do perímetro urbano equivalente a 1.040,00 m^2 (um mil e quarenta metros quadrados), cuja localização, confrontações e divisas estabelecidas estão lançadas no memorial descritivo que segue em anexo.

Art. 2º - A destinação do terreno doado será exclusiva para a construção de obras sócio-educacionais, instalação e funcionamento da APAE que cuida dos portadores de necessidades especiais.

Art. 3º - O prazo para o início das obras da Associação donatária será de 02 (dois) anos, contados a partir da sanção desta lei.

Art. 4º - Caso a donatária não cumpra o disposto no artigo anterior a área doada voltará, automaticamente, ao patrimônio do doador, sem que este tenha a obrigação de pagar qualquer indenização pelas eventuais benfeitorias realizadas pela donatária.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se como Lei do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2007.

LÁZARO SOARES DE AQUINO
Prefeito Municipal